



Natural na sua vida.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/MF: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

Companhia Aberta

Categoria A

Fato Relevante – Adiamento da Revisão Tarifária

A COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS (“Companhia”) (BM&FBOVESPA: CGAS3 e CGAS5), de acordo com o disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, vem pelo presente ato informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, recebeu da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP) o Ofício 0041/2014, por meio do qual aquela Agência informa ser impossível realizar o procedimento de Revisão Tarifária Quinquenal da COMGÁS até 31 de maio de 2014, conforme previsto no Contrato de Concessão CSPE/01/99 de 31 de maio de 1999, em virtude de dificuldades encontradas pela ARSESP em seus processos internos, em face do que a referida Revisão será adiada para maio de 2015.

No mesmo Ofício, a Agência comunica que para não prejudicar o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão devido a essa reprogramação, os valores máximos das Margens de Distribuição que compõem os valores constantes dos Anexos da Deliberação ARSESP 421, de 24 de maio de 2013, serão reajustados provisoriamente pela variação do IGP-M/FGV de abril de 2013 a abril de 2014, deduzido um fator de eficiência provisório (fator X) de 0,82%, devendo esses valores ser devidamente considerados e compensados em maio de 2015, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão para o ciclo 2014-2019.

São Paulo, 12 de maio de 2014.

Roberto Collares Lage

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores